



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

**PORTARIA SJAC-DIREF 28/2024**

Relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Acre e pela Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2024.

**O Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais N. 662/1949, 5.010/1966, 9.093/1995 e 10.607/2002, e os artigos 206, 207 e 208 do [Provimento Coger n. 10126799](#), de 19.04.2020, do TRF-1ª Região, RESOLVE:

DIVULGAR a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Acre e pela Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2024:

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

Mês	Data	Dia da Semana	Feriado
JANEIRO	1º a 6 de janeiro	Segunda-feira a Sábado	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. I, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
FEVEREIRO	12 e 13 de fevereiro	Segunda-feira e Terça-feira	Forense - <b>Carnaval</b> (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	14 de fevereiro	Quarta-feira	Forense - <b>Quarta-feira de cinzas</b> (Ponto facultativo até as 14 horas)
MARÇO	27 a 31 de março	Quarta-feira a Domingo	Forense - <b>Semana Santa</b> (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
ABRIL	21 de abril	Domingo	Nacional - <b>Tiradentes</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
MAIO	1º de maio	Quarta-feira	Nacional - <b>Dia do Trabalho</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	30 de maio	Quinta-feira	Forense - Corpus Christi (Ponto facultativo)
	31 de maio	Sexta-feira	Forense - art. 1º, parágrafo único, inc. III, da Portaria GDG n. 325, de 29 de dezembro de 2023 (Ponto Facultativo)
JUNHO	15 de junho	Sábado	Estadual - <b>Aniversário do Estado do Acre</b> (Lei Estadual 14/1964 e Lei Federal n. 9.093/1995)
AGOSTO	11 de agosto	Domingo	Forense - <b>Dia do Direito</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
SETEMBRO	7 de setembro	Sábado	Nacional - <b>Independência do Brasil</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
OUTUBRO	12 de outubro	Sábado	Nacional - <b>Nossa Senhora Aparecida</b> (Lei n. 6.802, de 30 de junho de 1980)
	31 de outubro	Quinta-feira	Ponto facultativo - <b>Dia do Servidor Público</b> - art. 236 Lei nº8.112/90 (em razão da transferência do ponto facultativo do dia

			28 de outubro - Dia do Servidor Público (art. 1º, parágrafo único, inc. IV, da Portaria GDG n. 325, de 29 de dezembro de 2023 e art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990))
NOVEMBRO	1 e 2 de novembro	Sexta-feira e Sábado	Forense e Nacional - <b>Finados</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	15 de novembro	Sexta-feira	Nacional - <b>Proclamação da República</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	20 de novembro	Quarta-feira	Nacional - <b>Dia da Consciência Negra</b> (Lei 14.759/2023)
DEZEMBRO	8 de dezembro	Domingo	Forense - <b>Dia da Justiça</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	25 de dezembro	Quarta-Feira	Nacional - <b>Natal</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	28 de dezembro	Sábado	Municipal - <b>Aniversário do Município de Rio Branco</b> (Lei 1.609/2006)
	20 a 31 de dezembro	Sexta-feira a Terça-feira	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZEIRO DO SUL - AC

Mês	Data	Dia da Semana	Feriado
JANEIRO	1º a 6 de janeiro	Segunda-feira a Sábado	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. I, da Lei Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
FEVEREIRO	12 e 13 de fevereiro	Segunda-feira Terça-feira	Forense - <b>Carnaval</b> (art. 62, inc. III, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	14 de fevereiro	Quarta-feira	Forense - <b>Quarta-feira de cinzas</b> (Ponto facultativo até as 14 horas)
MARÇO	27 a 31 de março	Quarta-feira a Domingo	Forense - <b>Semana Santa</b> (art. 62, inc. II, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
ABRIL	21 de abril	Domingo	Nacional - <b>Tiradentes</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
MAIO	1º de maio	Quarta-feira	Nacional - <b>Dia do Trabalho</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	30 de maio	Quinta-feira	Forense - Corpus Christi (Ponto facultativo)
	31 de maio	Sexta-feira	Forense - art. 1º, parágrafo único, inc. III, da Portaria GDG n. 325, de 29 de dezembro de 2023 (Ponto Facultativo)
JUNHO	15 de junho	Sábado	Estadual - <b>Aniversário do Estado do Acre</b> (Lei Estadual 14/1964 e Lei Federal n. 9.093/1995)
AGOSTO	11 de agosto	Domingo	Forense - <b>Dia do Direito</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	15 de agosto	Terça-feira	Municipal - <b>Dia de Nossa Senhora da Glória</b> (Lei Municipal n. 464/2007 e Lei Federal n. 9.093/1995)
SETEMBRO	7 de setembro	Sábado	Nacional - <b>Independência do Brasil</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	28 de setembro	Sábado	Municipal - <b>Aniversário de Cruzeiro do Sul</b> (Lei Municipal 466/2007)

OUTUBRO	12 de outubro	Sábado	Nacional - <b>Nossa Senhora Aparecida</b> (Lei 6802, de 30 de junho de 1980)
	31 de outubro	Quinta-feira	Ponto facultativo - <b>Dia do Servidor Público</b> - art. 236 Lei nº8.112/90 (em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público (art. 1º, parágrafo único, inc. IV, da Portaria GDG n. 325, de 29 de dezembro de 2023 e art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990))
NOVEMBRO	1 e 2 de novembro	Sexta-feira e Sábado	Forense e Nacional - <b>Finados</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 e Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	15 de novembro	Sexta-feira	Nacional - <b>Proclamação da República</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	20 de novembro	Quarta-feira	Nacional - <b>Dia da Consciência Negra</b> (Lei 14.759/2023)
DEZEMBRO	8 de dezembro	Domingo	Forense - <b>Dia da Justiça</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)
	25 de dezembro	Quarta-feira	Nacional - <b>Natal</b> (Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002)
	20 a 31 de dezembro	Sexta-feira a Terça-feira	Forense - <b>Recesso Forense</b> (art. 62, inc. IV, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Jair Araújo Facundes**  
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Jair Araújo Facundes, Diretor do Foro**, em 08/02/2024, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19942250** e o código CRC **B1EB118C**.